

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO

## RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2024, realizada aos nove dias do mês de abril de 2024

## **RESOLVE:**

- Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA.
- **Art. 2º** APROVAR, a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ataele Lovato, como representantes da sociedade civil organizada.
- **Art. 3º** APROVAR, a recomposição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, como representantes sociedade civil organizada.
- **Art. 4º -** APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2024 da Comissão Análise Documental, Legislação e Normas, quanto à renovação de inscrição de organizações da sociedade civil junto ao CMDCA.
- **Art. 5º** APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.
- **Art.** 6° APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK), CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.
- **Art.** 7º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.
- **Art. 8º -** APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

**Art. 9º -** APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 10° - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom

Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e

vinte e cinco.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ

04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

**Art. 12º** - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76, junto ao CMDCA,

com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 13º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica e Paradesportiva

Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois

mil e vinte e cinco.

Art. 14º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Provopar – Programa do Voluntariado

Paranaense - Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de

junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 15º - APROVAR, sem ressalvas, a prorrogação pelo período de 12 meses, a vigência do Plano Decenal

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a validade até 31 de dezembro de 2025,

condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema.

Art. 16º - APROVAR, a indicação dos conselheiros Daniel Havro da Silva, representando não

governamental, e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental, para compor o Comitê de

Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 17º - APROVAR, a substituição da conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação,

representando o CMDCA, pelo conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz enquanto representante

governamental titular.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE** 

Campo Magro, 18 de abril de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA